



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 852 DE 31 DE JULHO DE 2024**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 09/2022.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Jackson de Freitas Meireles, matrícula SIAPE nº 1901014, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 09/2022, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TÁXI DE BH LTDA – COOPERTÁXI BH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.298.969/0001-11, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de intermediação e agenciamento de transportes de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, incluindo solução tecnológica para as ordens de serviço e controle do gasto, visando atender as necessidades do IFMG - Reitoria.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor Tiago Damien de Carvalho Oliveira, matrícula SIAPE nº 1704297, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 970/2023, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 4º - REVOGAR** a Portaria nº 1136 de 21 de outubro de 2022.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15/07/2024 com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 31/07/2024, às 16:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1988831** e o código CRC **087E0088**.

---

23208.002744/2024-13

1988831v1